



ERRATA DA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL GERAL
1	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3551 CDW, TN-BK PRETO , ORIGINAL OU COMPATÍVEL SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3551 CDW, TN-YB AMARELO , ORIGINAL OU COMPATÍVEL SIMILAR.	UND	05	R\$	R\$
3	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3551 CDW, TN-M MAGENTA , ORIGINAL OU COMPATÍVEL SIMILAR.	UND	05	R\$	R\$
4	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3551 CDW, TN-C CIANO , ORIGINAL OU COMPATÍVEL SIMILAR.	UND	05	R\$	R\$
5	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405W, MLT-D101S , ORIGINAL OU COMPATÍVEL SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
6	BOLSA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON WF-C5790, R04X PRETO , ORIGINAL.	UND	10	R\$	R\$
7	BOLSA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON WF-C5790, R04L AMARELO , ORIGINAL.	UND	05	R\$	R\$
8	BOLSA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON WF-C5790, R04L MAGENTA , ORIGINAL.	UND	05	R\$	R\$
9	BOLSA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON WF-	UND	05	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



	C5790, R04L CIANO, ORIGINAL.				
--	---------------------------------	--	--	--	--

3. DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato a contar 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

04 122 0002 2056 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo dispõe de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**. A presente contratação visa atender à necessidade desta Secretaria de adquirir suprimentos de informática para as impressoras dos setores que compõem a SEMAT, garantindo a execução eficiente das atividades rotineiras de impressão e reprodução de documentos. Planejamos a reposição do estoque com base no levantamento do consumo necessário para atender às nossas demandas. Ressalta-se que a utilização de suprimentos originais é essencial para garantir máxima produtividade e qualidade de impressão, além de reduzir o risco de falhas, vazamentos e problemas na EcoTank dos equipamentos. O uso de suprimentos originais assegura maior desempenho, conservação e durabilidade das impressoras.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação fundamentada nos pressupostos do Art.75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1-O fornecimento do objeto deste termo será feito de forma parcial conforme necessidade da solicitação.

7.2-A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (União, Estado E Município da Sede da Contratada), Regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, com atestado de capacidade técnica e Balanço Patrimonial atualizado.

7.3-Os materiais fornecidos deverão ser originais da marca do mesmo fabricante da impressora, embalagem original com lacre, de primeiro uso, não admitindo-se o uso de suprimento similar ou genérico. Os suprimentos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, a serem recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4-Deverá atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, quando esses não forem descritas neste termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

8.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2-Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



8.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4-Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.5-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto e, ainda:

9.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do objeto fornecido;

9.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, suprimentos com avarias ou defeitos;

9.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5-Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SEMAT, em estrita observância das especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia se for o caso e dados bancários.

9.6-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10. DO PAGAMENTO

10.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo fornecedor.

10.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

10.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente vim acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.DA GARANTIA DOS MATERIAS

A garantia dos suprimentos, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 24 meses.

12- ACEITE DE OBJETO

12.1-A Contratada deverá estar apta a entregar o objeto acima.

12.2-A Contratada deverá estar apta a fornecer o objeto de forma imediata após assinatura do Contrato mediante autorização de fornecimento desta Secretaria.

12.3-A SEMAT rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações exigidas.

13. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1-A Contratada deve disponibilizar número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes.

13.2-A ordem de serviço será enviada por e-mail ou número de telefone disponibilizado.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Ficam esclarecidos que os valores apresentados são referenciais, e tem a finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas.

Belterra (PA), 07 de junho de 2024.

Ydenek Castro de Oliveira
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 017/2024